Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.525 DE 06 DE SETEMBRO DE 1979 =

"Autoriza a Prefeitura do Município de Adamantina a executar a pavimentação asfáltica da quadra de tênis do ATC".

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada a executar a pavimentação asfáltica da quadra de tênis do Adamantina Tênis Clube - ATC -.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Entidade beneficiada deverá recolher aos cofres municipais a importância decorrente da execução dos serviços de conformidade com a Legislação específica do Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com recursos do serviço de Viação e Obras Públicas na dotação orçamentária 4110-27.1058575I.12 - Pavimentação Asfáltica.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 16/09/79

ARTHUR ALVES CUNHA
Diretor de Gabinete

RD=1321
19.09.79